



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano XX

Edição 1576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE PROCESSO SELETIVO 01/2025

Fica prorrogado, por motivo de força maior, o prazo para a posse de **RAQUEL DA SILVA CRUZ** no cargo de **PEB I - Ensino Fundamental**, conforme o **Processo Administrativo nº 13815/2026** e a legislação vigente, sendo que a convocação original constou na Edição nº 1566 da Imprensa Oficial, publicada em 28 de maio de 2026.

Mairiporã, 26 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA ALVES BRASILIENSE	SUPERIOR	PEDAGOGIA	5º
YASMIN DANTAS MOREIRA	SUPERIOR	DIREITO	8º
CAUA HENRIQUE COSATO MILHARES!	SUPERIOR	DIREITO	9º

Mairiporã, 26 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ELI SOUZA SANTANA VASSELAI	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	76º

Mairiporã, 26 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2025**, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificação de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no cur-

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0974

so de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
SAMIRA DIAS PRETO	SUPERIOR	PEDAGOGIA	6º
FELIPE VIANA DOS SANTOS	SUPERIOR	DIREITO	10º
LUCIENE APARECIDA TAUIL	SUPERIOR	DIREITO	11º

Mairiporã, 26 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO COTA PCD Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018
IGOR CHEOSORIM ALVES DA SILVA	DENTISTA	58º	1º
POLIANA FIDELIS NERES SALDANHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	25º	

Mairiporã, 26 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2025**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JULIANA DE ANDRADE SILVA PEDROSO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	80º
DANIELE ALMEIDA ARAUJO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	81º

Mairiporã, 26 de junho de 2026

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PROCESSO Nº 11.332/2026.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, procede a ABERTURA da Chamada Pública nº 004/2026, que tem como objeto a SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE BANCO DE ATIVIDADES CULTURAIS, PROPOSTAS POR AGENTES CULTURAIS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, INDIVIDUAIS OU COLETIVAS, A SEREM FOMENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ, POR MEIO DE REGIME DE FLUXO CONTÍNUO. As inscrições serão recebidas a partir do dia 01 de julho de 2026 ficando abertas por 24 meses podendo ser renovadas por igual período. O edital na íntegra já se encontra disponível junto a Secretaria Municipal de Cultura,



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ou pelos sites https://cultura.mairipora.sp.gov.br/ e https://www.mairipora.sp.gov.br/licitacoes Maiores informações através do telefone (11) 4419-5446 ou pelo e-mail cultura@mairipora.sp.gov.br e cultura.sec@mairipora.sp.gov.br. Ricardo Massonetto, Secretário Municipal de Cultura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 309/2026. Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE TODAS A SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ – SP. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Suprimentos, informa que, em razão da necessidade de alterações no Edital e em seus anexos, procede à rerratificação do Pregão Eletrônico nº 006/2026, ficando a abertura da sessão pública reagendada para o dia 13 de julho de 2026, às 10h. O edital rerraticado, em sua íntegra, estará disponível para consulta e retirada a partir do dia 26/06/2026, junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelos sites www.mairipora.sp.gov.br e www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni – Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Table with columns: Receita, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No An (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-sections like RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA, etc.

Table with columns: Receita, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No An (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-sections like IMPS/RENTES VIVOS BENS IMOVEIS DIVERSOS E/IMOV, TRT - PRINCIPAL, etc.

Table with columns: Receita, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No An (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-sections like Impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, IPTU - PRINCIPAL, IPTU - MULTAS/JUROS, etc.

Table with columns: Receita, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No An (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-sections like TAXAS, TAXA PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA, TRIBUTACAO, etc.

Table with columns: Receita, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No An (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-sections like TAXAS DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, TAXAS DE LICENCA PARA EXERCICIO DE PODER DE POLICIA, etc.





Ano XX- Edição 1573
Sexta-feira, 26 de junho de 2026

ATOS OFICIAIS

3

Imprensa Oficial Eletrônica
do Município de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã

CM-SIFPM									
Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária									
Balancete Analítico - 05 / 2026									
Página 6									
Recorta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificação	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.1.2.2.01.0.3.0003	00838	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa atual monet geral	69.737,42	383.624,65	1.132.377,00	1.106.797,11	748.752,73
1.1.2.2.01.0.3.0003	00838	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa w/	69.737,42	383.624,65	1.132.377,00	1.106.797,11	748.752,73
1.1.2.2.01.0.3.0003	00838	01	1100000	TAXAS PRESTACAO SERVICIOS GERAL-DATIVA-MULT/JURO	152.729,97	810.492,52	1.978.769,00	1.998.136,50	1.168.276,48
1.1.2.2.01.0.3.0003	00838	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa w/	152.729,97	810.492,52	1.978.769,00	1.998.136,50	1.168.276,48
1.1.3.0.00.0.0.0000				TOTAL TAXAS	2.344.207,74	18.556.233,54	40.321.780,00	38.320.610,59	21.765.566,44
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.53.0.0.0000				CONTRIBUIÇAO/AVANTAJAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES					
1.1.3.1.53.0.3.0000	00578	01	1100000	CONTRIBUIÇAO/AVANTAJAMENTO-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	730,00	608,34	730,00
1.1.3.1.53.0.3.0000	00578	01	1100000	CONTRIBUIÇAO/AVANTAJAMENTO-DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	730,00	730,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.0000	00578	01	1100000	CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA - div. ativa mult. mo geral	0,00	0,00	1.534,00	1.534,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.0000	00578	01	1100000	CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA - div. ativa mult./juro geral	0,00	0,00	1.534,00	1.534,00	0,00
1.1.3.1.53.0.4.0000	00578	01	1100000	CONTRIBUIÇAO/AVANTAJAMENTO-DIVITUA-W/	0,00	0,00	4.490,00	3.741,48	4.490,00
1.1.3.1.53.0.4.0000	00578	01	1100000	contribuicao de melhorias - divida ativa mult/juro geral	0,00	0,00	3.741,48	4.490,00	0,00
1.1.3.1.53.0.4.0000	00578	01	1100000	TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	6.754,00	5.628,36	6.754,00
1.2.0.0.00.0.0.0000				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	11.740.940,97	87.997.289,01	184.215.647,00	179.247.630,24	86.218.381,99
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES					
1.2.4.0.00.0.0.0000				CONTRIBUIÇAO/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA					
1.2.4.1.00.0.0.0000				CONTRIBUIÇAO/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA					
1.2.4.1.50.0.0.0000				CONTRIBUIÇAO/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA					
1.2.4.1.50.0.1.0000	00020	01	1000000	CONTRIBUIÇAO/CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	1.020.408,00	5.968.290,90	11.464.200,00	10.659.520,03	5.495.909,10
1.2.4.1.50.0.1.0000	00020	01	1000000	contrib para o custeio do servico de ilumin publico	1.020.408,00	5.968.290,90	11.464.200,00	10.659.520,03	5.495.909,10
1.2.4.1.50.0.1.0000	00020	01	1000000	contrib. p/ custeio de ilum.publica - cdp	754.289,60	4.177.803,66	8.024.940,00	7.461.664,02	3.847.336,34
1.2.4.1.50.0.1.0000	00020	01	1000000	geral	306.122,40	1.790.487,24	3.439.260,00	3.197.856,01	1.648.572,76

CM-SIFPM									
Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária									
Balancete Analítico - 05 / 2026									
Página 9									
Recorta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificação	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.3.2.1.01.1.1.0070	00388	02	5000024	recurso social especial de media complexidade	0,00	28,53	0,00	0,00	-28,53
1.3.2.1.01.1.1.0070	00388	02	5000024	processo social especial de media complexidade	0,00	28,53	0,00	0,00	-28,53
1.3.2.1.01.1.1.0071	00992	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	891,18	17.373,29	130.000,00	100.330,34	112.626,74
1.3.2.1.01.1.1.0071	00992	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	891,18	17.373,29	130.000,00	100.330,34	112.626,74
1.3.2.1.01.1.1.0072	01121	02	1000013	recurso depositos bancarios - transito	0,11	0,56	0,00	0,00	-0,56
1.3.2.1.01.1.1.0072	01121	02	1000013	recurso depositos bancarios - transito	0,11	0,56	0,00	0,00	-0,56
1.3.2.1.01.1.1.0073	01122	02	1000013	recurso depositos bancarios - transito	0,11	0,56	0,00	0,00	-0,56
1.3.2.1.01.1.1.0073	01122	02	1000013	recurso depositos bancarios - transito	0,11	0,56	0,00	0,00	-0,56
1.3.2.1.01.1.1.0074	01182	01	1000077	recurso depositos bancarios - transito	233,52	1.189,30	0,00	0,00	-1.189,30
1.3.2.1.01.1.1.0074	01182	01	1000077	recurso depositos bancarios - transito	233,52	1.189,30	0,00	0,00	-1.189,30
1.3.2.1.01.1.1.0076	01184	01	1000077	recurso depositos bancarios - transito	1.002,63	4.925,00	7.000,00	5.833,34	2.475,50
1.3.2.1.01.1.1.0076	01184	01	1000077	recurso depositos bancarios - transito	1.002,63	4.925,00	7.000,00	5.833,34	2.475,50
1.3.2.1.01.1.1.0078	01186	01	1000013	recurso depositos bancarios - transito	1.002,63	4.925,00	7.000,00	5.833,34	2.475,50
1.3.2.1.01.1.1.0078	01186	01	1000013	recurso depositos bancarios - transito	1.002,63	4.925,00	7.000,00	5.833,34	2.475,50
1.3.2.1.01.1.1.0079	01193	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	44,93	228,93	0,00	0,00	-228,93
1.3.2.1.01.1.1.0079	01193	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	44,93	228,93	0,00	0,00	-228,93
1.3.2.1.01.1.1.0080	01194	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	44,93	228,93	0,00	0,00	-228,93
1.3.2.1.01.1.1.0080	01194	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	44,93	228,93	0,00	0,00	-228,93
1.3.2.1.01.1.1.0081	01204	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	25,60	130,32	0,00	0,00	-130,32
1.3.2.1.01.1.1.0081	01204	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	25,60	130,32	0,00	0,00	-130,32
1.3.2.1.01.1.1.0083	00839	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	44,93	228,93	0,00	0,00	-228,93
1.3.2.1.01.1.1.0083	00839	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	44,93	228,93	0,00	0,00	-228,93
1.3.2.1.01.1.1.0089	01216	01	5000003	recurso depositos bancarios - transito	854,07	37.977,00	0,00	0,00	-37.977,00
1.3.2.1.01.1.1.0089	01216	01	5000003	recurso depositos bancarios - transito	854,07	37.977,00	0,00	0,00	-37.977,00
1.3.2.1.01.1.1.0090	01217	01	5000003	recurso depositos bancarios - transito	6,62	33,74	0,00	0,00	-33,74
1.3.2.1.01.1.1.0090	01217	01	5000003	recurso depositos bancarios - transito	6,62	33,74	0,00	0,00	-33,74
1.3.2.1.01.1.1.0090	01217	01	5000003	recurso depositos bancarios - transito	0,39	1,99	0,00	0,00	-1,99
1.3.2.1.01.1.1.0090	01217	01	5000003	recurso depositos bancarios - transito	0,39	1,99	0,00	0,00	-1,99
1.3.2.1.01.1.1.0093	01233	02	1000056	recurso depositos bancarios - transito	0,13	0,66	0,00	0,00	-0,66
1.3.2.1.01.1.1.0093	01233	02	1000056	recurso depositos bancarios - transito	0,13	0,66	0,00	0,00	-0,66
1.3.2.1.01.1.1.0097	00607	01	1300000	recurso depositos bancarios - transito	1.033,55	4.549,85	6.970,00	5.810,00	2.422,15
1.3.2.1.01.1.1.0097	00607	01	1300000	recurso depositos bancarios - transito	1.033,55	4.549,85	6.970,00	5.810,00	2.422,15
1.3.2.1.01.1.1.0099	01266	01	2000007	recurso depositos bancarios - transito	9.746,48	46.666,13	200.000,00	166.666,68	156.333,87
1.3.2.1.01.1.1.0099	01266	01	2000007	recurso depositos bancarios - transito	9.746,48	46.666,13	200.000,00	166.666,68	156.333,87
1.3.2.1.01.1.1.0101	01016	01	5000034	recurso depositos bancarios - transito	831,16	4.200,46	0,00	0,00	-4.200,46
1.3.2.1.01.1.1.0101	01016	01	5000034	recurso depositos bancarios - transito	831,16	4.200,46	0,00	0,00	-4.200,46
1.3.2.1.01.1.1.0102	00056	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	35.489,33	485.115,83	4.000.000,00	3.333.333,34	3.514.884,15
1.3.2.1.01.1.1.0102	00056	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	35.489,33	485.115,83	4.000.000,00	3.333.333,34	3.514.884,15
1.3.2.1.01.1.1.0103	01264	01	5000034	recurso depositos bancarios - transito	57.139,25	297.491,76	0,00	0,00	-297.491,76
1.3.2.1.01.1.1.0103	01264	01	5000034	recurso depositos bancarios - transito	57.139,25	297.491,76	0,00	0,00	-297.491,76
1.3.2.1.01.1.1.0104	01283	01	5000019	recurso depositos bancarios - transito	30.569,37	139.874,47	5.000,00	4.166,48	-135.874,47
1.3.2.1.01.1.1.0104	01283	01	5000019	recurso depositos bancarios - transito	30.569,37	139.874,47	5.000,00	4.166,48	-135.874,47
1.3.2.1.01.1.1.0105	01287	01	1000168	recurso depositos bancarios - transito	0,00	1,85	0,00	0,00	-1,85
1.3.2.1.01.1.1.0105	01287	01	1000168	recurso depositos bancarios - transito	0,00	1,85	0,00	0,00	-1,85

CM-SIFPM									
Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária									
Balancete Analítico - 05 / 2026									
Página 7									
Recorta	No.	Fonte	C.Apl.	Especificação	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.3.2.1.01.1.1.0113	01310	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	114,00	630,08	100,00	83,34	-530,08
1.3.2.1.01.1.1.0113	01310	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	114,00	630,08	100,00	83,34	-530,08
1.3.2.1.01.1.1.0114	01311	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	0,00	620,49	0,00	0,00	-620,49
1.3.2.1.01.1.1.0114	01311	01	1100000	recurso depositos bancarios - transito	0,00	620,49	0,00	0,00	-620,49
1.3.2.1.01.1.1.0117	01314	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	0,00	603,49	0,00	0,00	-603,49
1.3.2.1.01.1.1.0117	01314	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	0,00	603,49	0,00	0,00	-603,49
1.3.2.1.01.1.1.0123	01329	01	1000023	recurso depositos bancarios - transito	183,12	933,07	0,00	0,00	-933,07
1.3.2.1.01.1.1.0123	01329	01	1000023	recurso depositos bancarios - transito	183,12	933,07	0,00	0,00	-933,07
1.3.2.1.01.1.1.0126	01335	01	1000019	recurso depositos bancarios - transito	173,86	885,91	0,00	0,00	-885,91
1.3.2.1.01.1.1.0126	01335	01	1000019	recurso depositos bancarios - transito	173,86	885,91	0,00	0,00	-885,91
1.3.2.1.01.1.1.0128	01345	01	1000188	recurso depositos bancarios - transito	173,86	885,91	0,00	0,00	-885,91
1.3.2.1.01.1.1.0128	01345	01	1000188	recurso depositos bancarios - transito	173,86	885,91	0,00	0,00	-885,91
1.3.2.1.01.1.1.0130	01350	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	722,65	3.476,27	0,00	0,00	-3.476,27
1.3.2.1.01.1.1.0130	01350	01	5000044	recurso depositos bancarios - transito	722,65				



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-headers for Prefeitura Municipal de Mairiporã and Balanço Analítico - 05 / 2026.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-headers for Prefeitura Municipal de Mairiporã and Balanço Analítico - 05 / 2026.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-headers for Prefeitura Municipal de Mairiporã and Balanço Analítico - 05 / 2026.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-headers for Prefeitura Municipal de Mairiporã and Balanço Analítico - 05 / 2026.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-headers for Prefeitura Municipal de Mairiporã and Balanço Analítico - 05 / 2026.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Includes sub-headers for Prefeitura Municipal de Mairiporã and Balanço Analítico - 05 / 2026.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Rows include various budget items like 'COTA-PARTE DA UNIAO - COMP.FIN.PAR MINERAL' and 'RECURSOS - PNEA - ENSINO FUNDAMENTAL'.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Rows include budget items like 'PNEA - ENSINO FUNDAMENTAL' and 'RECURSOS - PNEA - ENSINO FUNDAMENTAL'.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Rows include budget items like 'PORTARIA GM/MS N. 7.717 DE 25 DE JULHO DE 2022' and 'TRANSF. REC. RNMANTISSAS - AT ESPECIALIZADA'.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Rows include budget items like 'OUTRAS TRANSF. RECURSOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES' and 'TRANSF. POL. MAC. ALDIB. BLANC CULTURA-LEI 14.399/2022'.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Rows include budget items like 'TRANSF. REC. RNMANTISSAS - GESTAO DO SUS' and 'TRANSF. REC. RNMANTISSAS - GESTAO SUS-PRINCIPAL'.

Table with columns: Recorta, No., Fonte, C.Apl, Especificacao, No Mes, No Ano (a), Prevista (b), Prevista Atualizada, Diferença (b-a). Rows include budget items like 'TRANSF. REC. - SUS' and 'TRANSF. REC. - SUS-PRINCIPAL'.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Prefeitura Municipal de Mairiporã Recorta Orçamentária e Intra-Orçamentária Balancete Analítico - 05 / 2026							Página 29		
Receita	No.	Funck	C.Apl	Especificação	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL					
2.9.9.9.99.0.1.0002	01	1000245		Fundo munic.saneamento ambiental e infraestrutura	0,00	297.072,36	0,00	0,00	-297.072,36
				Fundo munic.saneamento ambiental e infraestrutura	0,00	297.072,36	0,00	0,00	-297.072,36
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	297.072,36	0,00	0,00	-297.072,36
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	297.072,36	0,00	0,00	-297.072,36
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	22.173.777,73	25.382.924,02	27.431.946,72	44.633.747,04	2.049.022,70
DEDUÇÕES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO									
DEDUÇÕES POR DESCONTOS CONCEDIDOS									
(R) RECEITAS CORRENTES									
1.1.2.2.01.0.1.0001	01	1100000		Taxa de limpeza publica	-0,02	-0,02	-400.000,00	-333.333,34	-399.999,98
				geral	-0,02	-0,02	-400.000,00	-333.333,34	-399.999,98
				Imposto sobre a propriedade predial urbana	1.316,73	-1.409.828,51	-1.100.000,00	-920.217,08	309.609,51
				geral	788,80	-848.898,13	-660.000,00	-562.130,24	186.888,13
				educacao	328,69	-332.457,20	-275.000,00	-230.054,97	77.457,20
				saude - geral	190,24	-214.874,18	-165.000,00	-132.152,07	44.476,18
				Imposto sobre a propriedade territorial urbana	55,62	-493.513,60	-122.000,00	-102.279,62	371.513,60
				geral	33,39	-296.108,60	-73.000,00	-61.367,97	222.908,60
				educacao	13,90	-123.378,22	-30.500,00	-25.869,90	92.878,22
				saude - geral	8,33	-74.026,78	-18.500,00	-15.341,95	55.726,78
				afe - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/02	-3.908,07	-19.540,35	0,00	-7.816,14	19.540,35
				geral	0,00	-2.535,17	-144.000,00	-122.535,17	-141.464,83
				Impo - imposto s/ servicos de qualquer natureza	0,00	-1.521,12	-86.000,00	-73.323,10	-84.878,88
				educacao	0,00	-633,78	-36.000,00	-30.433,79	-35.266,22
				saude - geral	0,00	-180,27	-21.000,00	-18.380,28	-21.219,73
				Taxa de licenca para funcionamento de estabelecim	0,00	0,00	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00
				geral	0,00	0,00	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00
				educacao	0,00	0,00	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00
				saude - geral	0,00	0,00	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00
				Impo - imposto s/ servicos de qualquer natureza	-158.943,22	-1.093.901,04	0,00	-471.886,88	1.093.901,04
				geral	-90.370,61	-656.809,57	0,00	-283.757,02	656.809,57
				educacao	-39.733,62	-274.669,25	0,00	-117.971,72	273.649,25
				saude - geral	-28.838,79	-164.077,96	0,00	-70.783,04	164.077,96
				Taxa de Imposto, controle e fiscal - div at n/j	-28.686,15	-165.032,10	0,00	-70.445,16	165.032,10
				geral	-28.686,15	-165.032,10	0,00	-70.445,16	165.032,10
				Taxa de limpeza publica - divide ativa n/j	-56.560,30	-335.560,91	0,00	-139.779,91	335.560,91
				geral	-56.560,30	-335.560,91	0,00	-139.779,91	335.560,91

Prefeitura Municipal de Mairiporã Recorta Orçamentária e Intra-Orçamentária Balancete Analítico - 05 / 2026							Página 30		
Receita	No.	Funck	C.Apl	Especificação	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)
1.9.1.1.01.0.4.0001	01	1100000		multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j	-1.662,98	-9.418,08	0,00	-4.125,10	9.418,08
				geral	-1.662,98	-9.418,08	0,00	-4.125,10	9.418,08
1.1.4.51.1.4.0001	01	1100000		Impo - divida ativa - multas e juros	-8.453,55	-41.887,44	0,00	-15.454,21	41.887,44
				geral	-8.453,55	-41.887,44	0,00	-15.454,21	41.887,44
				educacao	-1.522,97	-17.453,62	0,00	-6.439,25	17.453,62
				saude - geral	-1.211,06	-10.870,91	0,00	-3.870,91	10.870,91
1.9.9.9.99.2.4.0001	01	1100000		divida ativa nao tributaria - multas/juros	-127,22	-518,70	0,00	-254,42	518,70
				geral	-127,22	-518,70	0,00	-254,42	518,70
1.1.2.1.01.0.1.0006	01	1100000		Taxa de licenciamento ambiental	-12.859,10	-42.444,22	0,00	-23.497,93	42.444,22
				sistema municipal de meio ambiente	-12.859,10	-42.444,22	0,00	-23.497,93	42.444,22
1.9.9.9.99.2.1.0001	01	1100000		outorga onerosa do direito de construir	-531.762,22	-1.804.753,63	0,00	-281.921,92	1.804.753,63
				outorga onerosa do direito de construir	-531.762,22	-1.804.753,63	0,00	-281.921,92	1.804.753,63
1.1.2.1.01.0.1.0003	01	1100000		Taxa de licenca para execucao de obras	-9.270,92	-9.270,92	0,00	0,00	9.270,92
				geral	-9.270,92	-9.270,92	0,00	0,00	9.270,92
1.9.1.1.01.0.4.0002	01	1100000		multas por poluicao sonora-lei 4553/21-d.ativ-m/j	-236,96	-1.336,88	0,00	-328,12	1.336,88
				fundo mun de segurancas publica mairipora	-236,96	-1.336,88	0,00	-328,12	1.336,88
1.9.9.9.99.2.4.0003	01	1100000		zona atul - divida ativa - multas/juros	-708,05	-2.832,22	0,00	-1.416,11	2.832,22
				geral	-708,05	-2.832,22	0,00	-1.416,11	2.832,22
				Impo - divida ativa - atualizacao monetaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				educacao	0,00	-2,06	0,00	-2,06	2,06
				saude - geral	0,00	-1,23	0,00	-1,23	1,23
				Taxa de limpeza publica - divida ativa atual monet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				geral	0,00	-2,11	0,00	-2,11	2,11
				saude - geral	0,00	-1,03	0,00	-1,03	1,03
				receita honorarios advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-815.443,35	-5.460.311,32	-1.790.000,00	-2.525.605,92	3.670.311,32
				TOTAL DEDUÇÕES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-815.443,35	-5.460.311,32	-1.790.000,00	-2.525.605,92	3.670.311,32
OUTRAS DEDUÇÕES									
(R) RECEITAS CORRENTES									
1.7.1.1.51.1.1.0001	01	2000000		reducao lc 198/2	-174.708,92	-805.141,13	-1.000.000,00	-1.100.283,03	-194.858,87
				geral	-174.708,92	-805.141,13	-1.000.000,00	-1.100.283,03	-194.858,87
				educacao	-104.823,38	-483.084,83	-600.000,00	-660.169,91	-116.315,17
				saude - geral	-43.677,23	-203.289,21	-250.000,00	-275.570,79	-48.714,79
				saude - geral	-26.206,32	-127.771,09	-165.000,00	-165.042,47	-192.281,91
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-174.708,92	-805.141,13	-1.000.000,00	-1.100.283,03	-194.858,87
				TOTAL OUTRAS DEDUÇÕES	-174.708,92	-805.141,13	-1.000.000,00	-1.100.283,03	-194.858,87
DEDUÇÕES P/O FUNDER									
(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDER									
1.7.1.1.51.1.1.0001	01	2000000		deducao de receitas p/o fundeb - fpm	-1.828.020,28	-8.427.145,62	-20.077.280,00	-19.025.040,84	-11.650.134,38
				educacao	-1.828.020,28	-8.427.145,62	-20.077.280,00	-19.025.040,84	-11.650.134,38
				deducao de receitas p/o fundeb - itr	-1.215,01	-12.683,74	-26.400,00	-26.570,58	-13.716,26
				educacao	-1.215,01	-12.683,74	-26.400,00	-26.570,58	-13.716,26
				deducao de receitas p/o fundeb - icm	-1.172.811,03	-5.898.956,31	-14.833.780,00	-15.198.894,41	-8.934.823,69
				educacao	-1.172.811,03	-5.898.956,31	-14.833.780,00	-15.198.894,41	-8.934.823,69
				deducao de receitas p/o fundeb - ipva	-506.619,16	-4.256.421,68	-5.640.800,00	-5.922.947,63	-1.384.178,32
				educacao	-506.619,16	-4.256.421,68	-5.640.800,00	-5.922.947,63	-1.384.178,32
				deducao de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-8.005,73	-42.810,69	-114.220,00	-111.774,72	-71.409,31
				educacao	-8.005,73	-42.810,69	-114.220,00	-111.774,72	-71.409,31
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDER	-3.517.273,30	-18.638.018,04	-40.692.280,00	-40.784.928,18	-22.054.261,96
				TOTAL DEDUÇÕES P/O FUNDER	-3.517.273,30	-18.638.018,04	-40.692.280,00	-40.784.928,18	-22.054.261,96
				TOTAL DEDUÇÕES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-4.507.425,57	-24.903.470,49	-43.482.280,00	-44.410.816,73	-18.578.609,51
				TOTAL GERAL DA RECEITA	63.603.514,52	261.306.869,48	579.191.286,38	310.186.022,08	

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC-SP-117346/O-3

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAIRIPORÃ – CMPC

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os(as) membros(as) da 4ª composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã, convocam os integrantes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para **98ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **14 de julho de 2026, terça-feira, às 18:30h, na Casa da Cultura - Rua Francisco Antônio Brilha, nº 60, no Parque Linear (Centro).**

Pautas:

- Planejamento da revisão do Plano Municipal de Cultura 2016/2026 e outros assuntos.

Mairiporã, 25 de junho de 2026

Ricardo Massonetto
Secretário Municipal de Cultura

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.454, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.680,62 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de R\$ 84.680,62 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Palácio Tibiricá, em 03 de junho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.454/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO				
02.01.01	3.3.90.00.00	04 122 7004 - 2006	01 00010 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.11.02	3.3.90.00.00	08 24		



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Titular: Daniel Bonora

Suplente: Marta Beatriz Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Raphael Blanes

Suplente: Gustavo Rene Diaz Ortiz

II - Representantes da Sociedade Civil:

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo

Titular: Silvio João Storece da Silva

Suplente: Antonio Carlos Medeiros Lopes

Instituto ECOO

Titular: Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior

Suplente: Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro

CONACE – Congregação Nacional das Associações, Condomínios e Empresas

Titular: Carla da Silva Pinto Domingues

Suplente: Crystiane Bagatelli dos Santos

CASC – Congregação das Associações da Serra da Cantareira

Titular: Amanda Regina Fernandes

Suplente: Thais Teixeira de Moraes Butkowsky

FAM – Federação das Associações de Moradores e Condomínios de Mairiporã

Titular: Bianca Timulhão Forti

Suplente: Milena Poppi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.369, de 05 de janeiro de 2026.

Palácio Tibiriçá, em 03 de junho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

JOSÉ EDUARDO VICTORINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.456, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.448,84 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.173,07 (seis mil, cento e setenta e três reais e sete centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 37.275,77 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Palácio Tibiriçá, em 03 de junho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.456/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTES/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003	- 2103	05	00920 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALT	24.000,00
02.17.01	4.4.90.00.00	15 452 8003	- 2006	05	00922 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.275,77
02.17.01	4.4.90.00.00	15 452 8003	- 2006	95	00923 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.173,07
VALOR DO INSTRUMENTO						43.448,84
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
37.275,77	0,00	6.173,07	0,00	0,00	43.448,84
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00

DECRETO Nº 10.457, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes para o controle de espécies vegetais exóticas invasoras e estabelece a priorização da utilização de espécies nativas nas ações de arborização urbana, recuperação ambiental e compensação ambiental no Município de Mairiporã, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a competência do Município para atuar na proteção do meio ambiente e promover o adequado ordenamento territorial, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da biodiversidade local e de adoção de medidas voltadas à prevenção de impactos ambientais decorrentes da introdução e propagação de espécies vegetais exóticas invasoras capazes de comprometer o equilíbrio ecológico;

CONSIDERANDO a importância da utilização prioritária de espécies nativas compatíveis com os ecossistemas locais nas ações de arborização urbana, recuperação ambiental e compensação ambiental promovidas ou autorizadas pelo Município, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas de controle ambiental voltadas à prevenção, restrição, manejo e progressiva substituição de espécies vegetais exóticas invasoras no território do Município de Mairiporã.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se espécie exótica invasora toda espécie vegetal não originária do ecossistema local que, independentemente da forma de introdução, apresente capacidade de dispersão, colonização ou competição com espécies nativas, causando desequilíbrio ecológico, prejuízos ambientais ou ameaça à biodiversidade.

§ 2º As ações previstas neste Decreto terão como finalidade promover a conservação da biodiversidade local, restaurar condições ambientais adequadas e estimular a utilização prioritária de espécies nativas compatíveis com os ecossistemas regionais.

Art. 2º As espécies vegetais classificadas como exóticas invasoras de ocorrência conhecida ou potencial no Município de Mairiporã encontram-se relacionadas no Anexo I deste Decreto, sem prejuízo de atualização posterior.

Art. 3º Serão consideradas áreas prioritárias para ações de controle, monitoramento, substituição progressiva ou restrição de espécies exóticas invasoras:

I – áreas de Preservação Permanente – APP;

II – áreas inseridas em Área de Proteção Ambiental – APA;

III – áreas de proteção de mananciais;

IV – unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento;

V – áreas públicas municipais destinadas à arborização, reflorestamento ou recuperação ambiental;

VI – demais áreas ambientalmente sensíveis identificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Toda iniciativa de arborização urbana, reflorestamento, paisagismo urbano, recuperação ambiental, compensação ambiental, implantação de áreas verdes públicas, bem como projetos submetidos à aprovação municipal, deverão priorizar a utilização de espécies vegetais nativas.

§ 1º Para fins deste Decreto, consideram-se espécies prioritárias aquelas pertencentes aos ecossistemas regionais compatíveis com o território do Município de Mairiporã, especialmente espécies integrantes do Bioma Mata Atlântica.

§ 2º A escolha das espécies deverá observar critérios técnicos relacionados a:

I – adaptação às condições ecológicas locais;

II – preservação da biodiversidade;

III – compatibilidade com a infraestrutura urbana;

IV – segurança da população;

V – incremento da conectividade ecológica e serviços ecossistêmicos.

§ 3º A utilização excepcional de espécies não nativas dependerá de justificativa técnica expressa emitida ou aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 4º O Município adotará, sempre que possível, programas de incentivo à substituição gradual de espécies inadequadas por espécies nativas adequadas ao ecossistema local.

Art. 5º Nos projetos de loteamentos, condomínios, parcelamento do solo, regularização fundiária, equipamentos públicos, obras públicas e demais empreendimentos sujeitos à análise municipal, o projeto de arborização deverá observar percentual prioritário de utilização de espécies nativas, vedada a utilização de espécies classificadas como exóticas invasoras constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Fica vedada a utilização de espécies exóticas invasoras nos seguintes instrumentos ou procedimentos administrativos:

I – processos de licenciamento ambiental municipal;

II – projetos de compensação ambiental;

III – Termos de Compromisso de Compensação Ambiental;

IV – Termos de Ajustamento de Conduta que envolvam recuperação ambiental;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

V – projetos de recuperação de áreas degradadas;
VI – programas públicos de reflorestamento, revegetação ou paisagismo.

Art. 7º A substituição, remoção, manejo ou controle de espécies classificadas como exóticas invasoras em áreas públicas será avaliada e executada conforme critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as condições ambientais locais e a necessidade de manutenção do equilíbrio ecológico.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá editar normas complementares visando:
I – atualizar a lista de espécies exóticas invasoras;
II – estabelecer diretrizes técnicas para arborização urbana sustentável;
III – publicar manual orientativo contendo espécies recomendadas para plantio no Município;
IV – definir procedimentos administrativos relacionados ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º O Município priorizará, sempre que possível, a substituição progressiva de espécies exóticas invasoras por espécies nativas regionais, especialmente em projetos públicos de recuperação ambiental, arborização urbana e compensação ambiental.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de junho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

JOSÉ EDUARDO VICTORINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO I

LISTA DE ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS COM RESTRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Para fins de aplicação do presente Decreto, ficam classificadas como espécies vegetais exóticas invasoras prioritárias para controle, restrição de utilização, monitoramento e substituição progressiva no território do Município de Mairiporã as seguintes espécies:

CATEGORIA 1
(Espécies com elevado potencial invasor e maior risco ambiental)

Nome Científico	Nome Popular
<i>Archontophoenix cunninghamiana</i> (H.Wendl.) H.Wendl. & Drude	Palmeira-seafórtia
<i>Leucaena leucocephala</i> (Lam.) de Wit	Leucena
<i>Pittosporum undulatum</i> Vent.	Pau-incenso
<i>Tecoma stans</i> (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim

CATEGORIA 2
(Espécies com potencial invasor moderado e necessidade de controle e manejo)

Nome Científico	Nome Popular
<i>Eriobotrya japonica</i> (Thunb.) Lindl.	Nespereira
<i>Ficus microcarpa</i> L.f.	Figueira-lacerdinha
<i>Heptapleurum actinophyllum</i> (Endl.) Lowry & G.M. Plunkett	Árvore-guarda-chuva
<i>Hovenia dulcis</i> Thunb.	Uva-japonesa
<i>Ligustrum lucidum</i> W.T. Aiton	Ligustro
<i>Livistona chinensis</i> (Jacq.) R. Br. ex Mart.	Palmeira-de-leque-da-China
<i>Melia azedarach</i> L.	Cinamomo
<i>Morus nigra</i> L.	Amoreira
<i>Pinus elliottii</i> Engelm.	Pinheiro-americano
<i>Psidium guajava</i> L.	Goiabeira
<i>Spathodea campanulata</i> P. Beauv.	Espátódea
<i>Syzygium cumini</i> (L.) Skeels	Jambolão

Observações Técnicas

1. A presente relação não possui caráter exaustivo, podendo ser complementada, revisada ou atualizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente mediante ato administrativo próprio, observados critérios técnicos e referências de órgãos ambientais oficiais.
2. A classificação acima servirá como referência obrigatória para análise de processos de licenciamento ambiental, compensação ambiental, arborização urbana, recuperação ambiental, parcelamento do solo e demais procedimentos ambientais submetidos à competência municipal.
3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer programas de substituição progressiva dessas espécies por espécies nativas compatíveis com o Bioma Mata Atlântica e demais ecossistemas locais.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.386,92 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de R\$ 301.386,92 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Palácio Tibiriçá, em 11 de junho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.459/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	3.1.90.00.00	28 846 9001	- 0002 01	00127	SENTENCAS JUDICIAIS	212.776,65
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9001	- 0002 01	00128	SENTENCAS JUDICIAIS	88.610,27
VALOR DO INSTRUMENTO						301.386,92

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.06.01	9.9.99.00.00	99 999 9999	- 9004 01	00131	RESERVA PARA SUPLEMENTACOES	301.386,92
VALOR DO INSTRUMENTO						301.386,92

Não falte, sua falta faz falta!

Se não puder ir, avise e libere a vaga.

Ligue

Prefeitura de
MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

Envie um WhatsApp

mairipora.sp.gov.br

Campanha do **AGASALHO** 2026

🕒 seu guarda-roupa não precisa de agasalhos!



Pessoas Sim!



Prefeitura de
MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

MTB: 97.828/SP.

mairipora.sp.gov.br